



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N° 62/61 DE 4 DE dezembro DE 1.961.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial na importancia de CR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Artigo 2º) - O crédito constante no artigo anterior, destina-se a satisfazer pagamento ao Jornal "O SUBURBANO", referente a reportagem de fim de ano, que o mesmo Jornal fará em favor da Prefeitura e Câmara Municipal de Barueri.

Artigo 3º) - Para ocorrer às despezas acima, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício vigente e, em caso de unsuficiencia do mesmo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as operações de crédito necessarias.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 4 de Dezembro de 1.961.

O PREFEITO MUNICIPAL
Carlos Capriotti
CARLOS CAPRIOTTI.

APROVADO EM 12/12/61
4-12-61

APROVADO EM 21/12/61
4-12-61

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em X de 12 de dezembro de 1961
Presidente

Câmara Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 62/61 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1961.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

- ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal de Barueri um crédito especial na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).
- ARTIGO 2º)- O crédito constante no artigo anterior, destina-se a satisfazer pagamento ao Jornal "O SUBURBANO", referente a reportagem de fim de ano, que o mesmo jornal fará em favor da Prefeitura e Câmara Municipal de Barueri.
- ARTIGO 3º)- Para ocorrer as despesas acima, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício vigente e, em caso de insuficiência do mesmo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as operações de crédito necessárias.
- ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1961.

APROVADO EM 10/12/61
X-12-61

APROVADO EM 21/12/61
X-12-61

Ao Sr. Prefeito Municipal para
Promulgar dentro do prazo legal
Lxx de 12 de 1961
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 62/61 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1961.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal de Barueri um crédito especial na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º)- O crédito constante no artigo anterior, destina-se a satisfazer pagamento ao Jornal "O SUBURBANO", referente a reportagem de fim de ano, que o mesmo jornal fará em favor da Prefeitura e Câmara Municipal de Barueri.

ARTIGO 3º)- Para ocorrer as despesas acima, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício vigente e, em caso de insuficiencia do mesmo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1961.

APROVADO EM 1.1.61.
Y-12-61
[Signature]

APROVADO EM 2.1.61.
4-12-61
[Signature]

No sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em Y de 12 de 1961
Presidente
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 62/61 DE 4 DE DEZEMBRO DE 1961.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal de Barueri um crédito especial na importância de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

ARTIGO 2º)- O crédito constante no artigo anterior, destina-se a satisfazer pagamento ao Jornal "O SUBURBANO", referente a reportagem de fim de ano, que o mesmo jornal fará em favor da Prefeitura e Câmara Municipal de Barueri.

ARTIGO 3º)- Para ocorrer as despesas acima, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício vigente e, em caso de insuficiencia do mesmo, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, EM 4 DE DEZEMBRO DE 1961.

APROVADO EM 14 DSC.
4-12-61
[Signature]

APROVADO EM 23 DEZ.
4-12-61
[Signature]

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em 4 de 12 de 1961
Presidente
[Signature]